

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muana/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, situada na Rua Distrito Industrial, s/n, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 19.271.852/0001-41, Inscrição Estadual nº 15.430.613-4, neste ato representado por José Paulo Gomes, portador do RG nº 4244086 PC/PA e do CPF nº 067.307.914-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	Armário vitrine :02 PORTAS, AÇO FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO	UND	10	JP GOMES	R\$ 1.571,00	R\$ 15.710,00

16	CADEIRA ESCOLAR ADULTO TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL COM ESTRUTURA TUBULAR E DEMAIS COMPONENTES EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO. SEGUE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO. ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO 1010/1015 TUBO, DIÂMETRO DE 50X30 E 20X20 PINTADA A PÓ, NAS CORES VERDE CLARO/AZUL CLARO/VERMELHO	UND	30	JP GOMES	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
17	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA OU CINZA MÉDIO. PINTURA EPÓXI-PÓ.COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	40	JP GOMES	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
18	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR DIRETOR , ASSENTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 43MM D55 KG/CM <sup>3</sup> , MEDINDO: 485(L) X 465(P) MM. ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 35MM D55 KG/CM <sup>3</sup> , UNIDO AO ASSENTO ATRAVES DE LAMINA DE AÇO DE ¼ PÉS EM TUBOS 7/8	UND	40	JP GOMES	R\$ 239,00	R\$ 9.560,00
34	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR, COMPOSTO DE UMA MESA DE 80X80 E QUATRO CADEIRAS: MESA EM TUBO 1/1/2 COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO	UND	2	JP GOMES	R\$ 349,00	R\$ 698,00

	TEXTURIZA COM CADEIRAS EM TUBO ¾ 20.70 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NAS CORES VERDE CLARO/AZUL CLARO/VERMELHO					
67	LONGARINAS DE 03 LUGARES, TIPO DIRETOR COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO 50/30, 03 PERNAS COM 02 COLUNAS CADA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS NA MESMA COR, ASSENTO ANATOMICOS, TIPO DIRETOR ESPALDAR MEDIO, NAS SEGUINTE DIMENSOES ASSENTO 500 X 470MM (LARG X PROF), 63MM DE ESPESSURA, ENCOSTO 460 X 480MM (LARG X ALT), COM 50MM DE ESPESSURA, EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTETICO, BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO A ESTRUTURA POR MEIO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA FIXA POR SOLDA, COM 04 BRAÇOS FIXOS, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	30	JP GOMES	R\$ 599,00	R\$ 17.970,00
74	Mesa de reunião com tampo medindo 3,20 x 1,20 x 0,74 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com 12 CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS – REUNIÕES E USOS DIVERSOS. Medidas da cadeira: Assento: 480 mm x 440 mm - (E) 65 mm; Encosto: 450 mm x 380 mm - (E) 50 mm; Altura total: 840 mm; Altura	UND	6	JP GOMES	R\$ 1.919,00	R\$ 11.514,00

	<p>assento: 480 mm. DESCRIÇÃO: Assento e encosto: produzidos em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15 mm, estofados em espuma injetada de alta densidade de 30 mm para o assento e 25 mm e para o encosto. Revestimento/forração: assento e encosto revestido em vinil na cor vinho. Estofado com bordas protegidas por perfil de PVC tipo “E”, fixados na armação através de parafusos autoatarrachantes de 5.5x32 mm para encosto. Armação: tipo 4 pés (palito), confeccionada em tubos de aço de 7/8 polegadas com parede de 1.5, peças unidas pelo processo de solda MIG. Acabamento: das partes metálica com banho desengraxante a quente pelo processo de imersão e tratamento antiferruginoso, pintura pelo sistema eletrostático na cor preta, curado em estufa 200°C. Acabamento dos pés: encaixe de borracha na cor preta. Braços: Braços anatômicos totalmente revestidos em poliuretano injetado na cor preta, com alma interna em aço, fixado na estrutura do assento e do encosto simultaneamente (altura do braço: 650 mm do chão). Montagem inclusa.</p>					
75	<p>Mesa para computador em MDF 15 mm e duratree 2,5 mm, com espaço para impressora, espaço lateral para monitor de até 19’, espaço inferior central para teclado e mouse com correções metálicas, ao lado inferior, espaço para gabinete , na parte superior, ao lado do monitor espaço para revistas e CD’s ou DVD’s. Largura: 1,045m. Altura: 1,325m, profundidade:</p>	UND	20	JP GOMES	R\$ 376,00	R\$ 7.520,00

	0,45. Cor: Cinza					
76	Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC. Estrutura dos pés em ferro, com pintura epóxi na cor preto. Tampo na cor cinza. Dimensões: 0,50 cm x 0,40 cm x 0,74 cm	UND	20	JP GOMES	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
78	Mesa para secretária com 1,20 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 02 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm.	UND	25	JP GOMES	R\$ 323,00	R\$ 8.075,00
79	Mesa para secretária com 1,40 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 02 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm, dotado de chave única para as 02 gavetas,	UND	18	JP GOMES	R\$ 494,00	R\$ 8.892,00
80	Mesa para secretária com 1,60 x 0,60 x 0,75 em aglomerado melaminico BP de 18mm dupla face, padrão cerejeira, bordas em PVC tipo T; pés em metal 1010 com bitola 50 x 30 e com coluna dupla para tampo sobreposto, pintado em epóxi na cor cinza. Com gaveteiro com 03 gavetas, inteiramente em aço com dimensões aproximadas de L 0,40, P 0,42 e Alt. 0,32 cm, dotado de chave única para as 02 gavetas,	UND	10	JP GOMES	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 96.309,00</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 96.309,00 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Nove Reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:
- Exercício financeiro: 2022

UNIDADE	ÓRGÃO	ELEMENTO
2002	Manter o Gabinete do Prefeito	44.90.52.00
2005	Manter a Secretaria Municipal de Administração	44.90.52.00
2013	Manter a Secretaria Municipal de Finanças	44.90.52.00
2015	Manter a Secretaria Municipal de Agricultura	44.90.52.00
2034	Manter a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	44.90.52.00
2097	Manter a Secretaria Municipal de Pesca	44.90.52.00
UNIDADE	ÓRGÃO	ELEMENTO
2086	Manter a Fundação de Cultura, Turismo e Esportes	44.90.52.00

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Marcus Paulo Barbosa Pantoja, matrícula nº 042925, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021, celebrado com a empresa **ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.271.852/0001-41, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muana/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muana/PA, 05 de Janeiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Muana**  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Contratante

**ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**  
CNPJ sob nº 19.271.852/0001-41  
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Assinatura

Assinatura

CPF:

CPF: